



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

DECRETO Nº 027/2018.

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Angical do Piauí – Piauí e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, **MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando as Resoluções nº 202/2017 e 207/2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, que convocou a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (XI CNDCA).

Considerando a Resolução nº 90/2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí (CEDCA/PI), que convocou a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, emitindo as orientações para a realização das Conferências Municipais.

Considerando que as etapas Nacional e Estadual da Conferência devem ser precedidas da realização das Conferências Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angical do Piauí – Piauí, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018, das 08 às 13h, tendo como tema central: **“Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências”**.

Art. 2º - A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que designará uma Comissão Organizadora, composta por representantes do referido Conselho, da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Saneamento e Saúde.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora:

- I. Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angical do Piauí – Piauí;



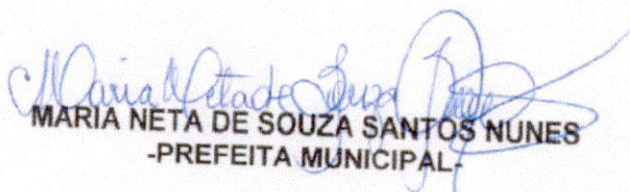
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

- II. Preparar, orientar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angical do Piauí – Piauí;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do CMDCA, critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angical do Piauí – Piauí;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angical do Piauí – Piauí;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angical do Piauí – Piauí.

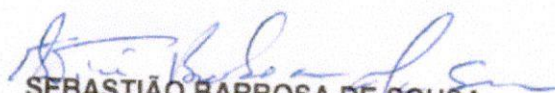
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do Tesouro Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí – PI, 27 de novembro de 2018.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

O presente Decreto foi numerado, registrado e publicado aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-